Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Antônio Gilmar de Oliveira

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Esporte Clube Cataguases, CNPJ 01.386.349/0001-76, situado na Rua Dr. Cavalcanti, 114, Bairro Popular, cujo intuito será a construção de uma arquibancada próxima ao campo do clube, oferecendo maior conforto e segurança aos espectadores, além do investimento ao esporte amador do município.

Conta a ser acrescida: 27.811.0034.2186 – Incentivo ao Esporte de Rendimento

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 101.916,33

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615

Assinado de forma digital por ANTONIO GILMAR DE OLIVEIRA:62969056615
Dados: 2025.11.24 10:54:46 -03'00'

Assinatura do vereador propositor